

Maceió, 14 de janeiro de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2009

PROCESSO Nº 04301-1.2009.001

OBJETO: Prestação de serviços securitários aos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça.

ERRATA

Ficam desconsiderados os subitens 17.1 e 17.9 do instrumento convocatório:

“17.1. O veículo ônibus-casa de placa MUY-1638 é para uso exclusivo da Justiça Intinerante em todo o estado. Obs: em tráfego o veículo é ocupado apenas pelo motorista e um passageiro”.

“17.9. Os veículos de placa MVE-4745, MVB-9454 e MVF-8992 possuem alarmes sonoros. Não possuem rastreadores ou outros tipos de sistema antifurto”

Ficam mantidas todas as demais condições editalícias.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira